ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 074/92 DE 13 DE JULHO DE 1992

"Dispõe sobre o reajuste dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), faz saber que o Soberano Plenário aprovou, e Ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 07/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º.-De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs 07/88 e 08/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores passa a ter os seguintes valores:

-Subsídios do Prefeito Municipal.....Cr$ 5.178.093,00;
-Verba de representação do Prefeito Municipal.Cr$ 2.589.046,00;
-Subsídio do Vice-Prefeito Municipal..... Cr$ 1.553.428,00;
-Verba de representação do Vice-Prefeito.....Cr$ 776.714,00;
-Subsídios dos Vereadores.. .....Cr$ 2.071.237,00;
-Verba de representação do Presidente Câmara..Cr$ 1.035.618,00.

Art. 3º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal e do Poder Executivo, suplementadas, se for o caso.

Art. 4º.-Revogadas as disposições em contrário, est Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE STO AUGUSTO (RS), EM 13 DE JULHO DE 1992.

Ver.ERALDO ILFONSO BENDER
Secretário da Mesa no exercício da Presidência

Sinibaldo José Ciotti
Assessor da Mesa Diretora